



UNICAFES

Minas Gerais

União das Cooperativas da Agricultura Familiar
e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº07/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2024

REFERENTE CONVÊNIO UNICAFES MG/MAPA n°: 919258/2021 - 024685.2021

META 1. Articulação, sensibilização. ETAPA: 5.1: Realização de um seminário on line (webinar) para apresentação dos resultados e qualificação das estratégias futuras.

O conselho de administração da União das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais - UNICAFES MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ:18.104.789/0001-96, em reunião realizada na data de 05 de janeiro de 2024, decidiu pela contratação na modalidade Direta, para exercer **assessoria especializada em assessoria de gestão e governança**, a empresa LARISSA ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ:39.421.455/0001-16, por seu representante legal, a sra. Larissa das Graças de Assis, brasileira, solteira, Advogada inscrita na OAB/MG 195.079, com sede na Rua Da Aparecida, nº402, centro, São Francisco do Glória-MG, CEP:36.810-000, em conformidade com o artigo 75 da lei 14133/2021, artigo 36 do Decreto 8.726/2016, cumulado com o artigo 62 do seu Regulamento de Compras e Contratações, em observância à previsão de rubrica profissional no **TERMO DE FOMENTO Nº 919258/2021 – MDAF e seu respectivo Plano de trabalho**, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o **Convênio UNICAFES-MG/MAPA n° 937478/2022** tem como objetivo o acompanhamento das cooperativas na rede Unicafes-MG e o Plano de trabalho prevê na meta **5.1 Realização de um seminário on line (webinar) para apresentação dos resultados e qualificação das estratégias futuras - 5.1.1** Contratação de consultoria para análise das ações executados no projeto e apresentação dos resultados.

Considerando a necessidade da UNICAFES-MG ter um mediador responsável pelo evento online, para orientar a direção dos trabalhos de



UNICAFES
Minas Gerais

União das Cooperativas da Agricultura Familiar
e Empreendedoras de Minas Gerais

representatividade da agricultura familiar; organizar os próximos passos e estratégias nesse sentido e verificar a condição legal das cooperativas;

Considerando também o baixo valor total da contratação, que é de **R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais)** e conforme o artigo 75 da Lei 14.133/2021, alterado pelo decreto nº 11.871/2023, é permitido que se proceda a dispensa de licitação em contratações de serviços até o valor total de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Considerando ainda que a empresa contratada já prestou anteriormente serviços para a UNICAFES-MG, executando de forma idônea, qualificada e proativa suas funções e atividades, satisfazendo os interesses da contratante e possui condições profissionais suficientes para analisar a situação inicial de cada cooperativa que participará do projeto;

Mediante dispensa de licitação, convidamos a empresa acima mencionada para participar desse processo de contratação, entregando sua habilitação jurídica e técnica, a fim de comprovar sua aptidão para a execução do plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CONVÊNIO UNICAFES MG/MAPA, nº937478/2022	5.1 Realização de um seminário on line (webinar) para apresentação dos resultados e qualificação das estratégias futuras
--	---

CRONOGRAMA FINANCEIRO:

O profissional contratado deverá montar seu plano de trabalho baseando-se no seguinte cronograma:

CONVÊNIO UNICAFES MG/MAPA, nº937478/2022	5. Apresentação de resultados	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
	5.1.1 Contratação de consultoria para análise das ações executados no projeto e apresentação dos resultados.	horas técnicas	39	R\$ 250,00	R\$ 9.750,00



UNICAFES
Minas Gerais

União das Cooperativas de Agricultura Familiar
e Economia Solidária do Estado de Minas Gerais

HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA:

Lastreiam essa contratação, os seguintes documentos:

- CNPJ ;
- Doc. Com foto do representante legal;
- Ato constitutivo ou Contrato Social;
- CND's (Municipal, Estadual e Federal)
- CND Trabalhista
- Certidão FGTS;
- Currículo da empresa e/ou do profissional responsável
- Comprovantes e certificados do responsável pela execução do serviço.

MEMORANDO:

Por todo o exposto acima, passa-se a verificação e julgamento dos documentos acima mencionados, afim de assegurar a habilitação jurídica e técnica da empresa a ser contratada.

Carangola, 17 de abril de 2024.

Antonio Carlos Bagle